



Convenção Coletiva vigora em 1º de março

A Convenção Coletiva de Trabalho dos metalúrgicos de Maringá duramente negociada foi assinada pelas partes (patrões e sindicato) e entra em vigor neste dia **1º de março**. As negociações foram acompanhadas pelos diretores da Federação dos Metalúrgicos do Estado, Alfani Alves e Roberto.

A Convenção passa a vigorar em toda a Base Territorial do Sindicato.

CONQUISTAS:

Reajuste de 10.3%

Para todas as faixas salariais o reajuste foi de **10.3%**

Piso Salarial - 840,00

Para o trabalhador sem qualificação o piso saltou de **R\$ 735,00** para **R\$ 840,00**, o que equivale a um reajuste de **14,29%**.

Abono – R\$ 350,00 para o trabalhador

O **Abono** negociado teve um reajuste primoroso de **34,72%**

Vale Mercado, R\$ 50,00 válido em toda a Base Territorial.

Há anos que o sindicato vem buscando este benefício. A estratégia sempre foi a do **diálogo**, o que foi fundamental para que os metalúrgicos conquistassem o **Vale Mercado**, concretizando antiga aspiração da categoria.

Importante: o **Vale Mercado** é obrigação de todas as empresas da categoria, independente do

A sede com 6 pavimentos incluídos garagem e térreo, construída com recursos próprios



número de empregados.

Situação mais favorável – Nas empresas onde o **Vale Mercado** já vem sendo pago, em **valores superiores** aos **R\$ 50,00** ora negociados, estes valores superiores serão mantidos já que o convençãoado entre as partes tem força de lei.

O presidente do sindicato, **Epifânio Magalhães de Oliveira** ressalta que “se este **Vale Mercado** que esteja sendo praticado nas empresas estabelecer o cumprimento de contrapartida como, por exemplo: assiduidade, metas de produção ou alegar a existência de **PPR** - plano de participação nos resultados, não havendo o cumprimento integral, a situação mais favorável é a decidida pela Convenção, os **R\$ 50,00**, em qualquer hipótese”.

Abono mais Vale Mer-

cado injetam **R\$ 17,2 milhões** na economia

A soma da diferença do valor do **Abono** (R\$ 30,00 p/mês, valor arredondado) + o **Vale Mercado** (R\$ 50,00 p/mês) é igual a **R\$ 80,00 mensais** que multiplicado por 12 meses totaliza **R\$ 960,00** anuais por trabalhador.

Como o contingente de trabalhadores metalúrgicos na Base Territorial do sindicato beira os **18 mil**, têm-se que multiplicado este número por **R\$ 960,00**, vai representar o valor de **R\$ 17,2 milhões**, beneficiando o metalúrgico e seus dependentes e aquecendo toda a economia da Base Territorial do sindicato.

Cláusulas sociais

A Convenção que entra em vigor hoje, manteve todas as cláusulas sociais pré-existentes nas negociações anteriores, sendo que algumas foram ampliadas e outras acrescentadas com muitos avanços em favor dos metalúrgicos.

Ao comentar a vigência da nova Convenção o presidente do sindicato, **Epifânio** observou que “além dos valores reajustados e das novas conquistas falarem por si só, temos também que ressaltar os avanços nas área de lazer, medicina, saúde e segurança no trabalho, dentre outros itens convençãoados”.